



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO
"O POVO EM PRIMEIRO LUGAR"

LEI Nº 476/2014.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.57 – IMPLANTAÇÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DOS CONSÍRES-PB.

33.90.41.00- Contribuições.....25.000,00

TOTAL.....25.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB

Lagoa de Dentro, 09 de julho de 2014.


FABIANO PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

